TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 029/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

1. DO OBJETO

Aluguel das dependências do Clube Harmonia para realização de Sessão Solene no dia 10/12/2026, para entrega de honrarias aos homenageados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Aluguel do Clube Harmonia no dia 10/12/2026	01	R$ 3.530,00	R$ 3.530,00

A presente contratação caracteriza-se como locação de imóvel, enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características de instalações e localização do Clube Harmonia, que atendem às necessidades específicas da Administração para a realização da Sessão Solene.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu de disponibilizar espaço adequado para a realização da tradicional Sessão Solene de entrega de honrarias, evento de relevância pública, que reúne homenageados, autoridades, vereadores e demais convidados.

A locação das dependências do Clube Harmonia justifica-se pelas características de sua estrutura física, que oferece espaço compatível com a dimensão do evento, permitindo acomodar adequadamente os participantes e proporcionar ambiente apropriado à realização da cerimônia..

A escolha do referido imóvel considera suas instalações, localização e condições de utilização, bem como sua adequação às necessidades institucionais da Câmara Municipal, especialmente diante da inexistência de estrutura própria do Poder Legislativo capaz de comportar a realização da solenidade nas condições pretendidas.

Dessa forma, a contratação encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrados nos autos do processo os requisitos legais relativos à singularidade do imóvel e à vantagem de sua escolha para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a locação das dependências do Clube Harmonia, localizado na Rua General Osório, nº 916, em Canguçu/RS, para a realização da

Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, no dia 10 de dezembro de 2026, destinada à entrega de honrarias aos homenageados.

O espaço deverá apresentar condições adequadas de utilização, incluindo estrutura física compatível com a realização da cerimônia, limpeza, iluminação, climatização, segurança e acessibilidade, proporcionando conforto aos homenageados, vereadores, autoridades e demais convidados.

A contratação busca assegurar a realização de evento institucional de relevância para o Poder Legislativo Municipal, garantindo ambiente apropriado à solenidade e às atividades protocolares previstas.

Dessa forma, a locação mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando as características do imóvel e sua compatibilidade com a finalidade pretendida pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar as dependências do Clube Harmonia em condições adequadas de uso, devidamente limpas e organizadas, garantindo infraestrutura compatível com a realização da Sessão Solene.

O espaço deverá contar com condições adequadas de iluminação, climatização, segurança e acessibilidade, de modo a proporcionar conforto e segurança aos participantes.

A contratada deverá permitir a realização de vistoria prévia por servidores designados pela Câmara Municipal, quando necessário, bem como responsabilizar-se pela manutenção das condições de conservação, higiene e organização do ambiente.

O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação das condições pactuadas e da efetiva disponibilização do espaço para a finalidade contratada.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento e a verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a adequada disponibilização das dependências do Clube Harmonia na data e horário estabelecidos;

Comunicar à CONTRATADA eventuais necessidades ou orientações relacionadas à realização da Sessão Solene;

Acompanhar e verificar se o espaço disponibilizado atende às condições estabelecidas para a realização do evento;

Adotar as providências necessárias caso o objeto não atenda às especificações pactuadas;

Designar servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de Inexigibilidade nº 04/2026, assumindo responsabilidade pela adequada disponibilização do espaço. Entre suas obrigações, destacam-se:

Disponibilizar as dependências do Clube Harmonia para a realização da Sessão Solene no dia 10/12/2026, conforme as condições estabelecidas;

Garantir que o espaço apresente infraestrutura adequada e condições de uso para a realização da cerimônia;

Responsabilizar-se pela limpeza, conservação, organização, iluminação e condições de segurança das dependências disponibilizadas;

Garantir que o local esteja disponível na data e horário previamente acordados com a Administração;

Permitir a realização de vistoria prévia por servidores designados pela CONTRATANTE;

Comunicar à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer a adequada utilização do espaço ou a realização do evento;

Responsabilizar-se por eventuais falhas ou omissões relacionadas às obrigações assumidas;

Cumprir as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da contratação é de R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais), correspondente à locação das dependências do Clube Harmonia para a realização da Sessão Solene, conforme valor apresentado pela contratada e demais documentos que integram o processo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ
Rubrica: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCACAO DE IMOVEIS
Cód. Reduzido: 5603
Até o momento não houve nenhum empenho para Rubrica

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá disponibilizar as dependências do Clube Harmonia na data e horário previamente ajustados, garantindo que o espaço esteja em condições adequadas de uso e devidamente preparado para a realização da Sessão Solene. Antes do evento, poderá ser realizada vistoria para verificação das condições estruturais e de segurança do local.

Não será admitida alteração da data, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006
Dados: 2026.11.18 09:17:31 -03'00'

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu